



PREFEITURA DE JOINVILLE

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 050/2010

Joinville, 25 de outubro de 2010.

A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 2002/2004- REFORMA CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 40/10, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCVI 197ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de outubro de 2010, e considerando,

- o ofício nº 055/10- GUAF (Gerência de Unidade Administrativas e Financeiras), datado de 30 de julho de 2010, o qual comunicava ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville que em 30/07/2010 foi enviada ao Ministério da Saúde, proposta de prorrogação do Convênio nº 2002/2004, referente segunda etapa da reforma do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST, devido a dificuldades no desenvolvimento dos projetos de engenharia;
- o ofício nº 059/10- GUAF (Gerência de Unidade Administrativas e Financeiras), datado de 12 de agosto de 2010, em resposta ao ofício nº 190/10 da Mesa Diretora, datado de 06 de agosto de 2010, justificando o motivo da necessidade de tal prorrogação;
- a justificativa da SMS: *“Objetivando alcançar os objetivos do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde e considerando algumas dificuldade no desenvolvimento dos projetos de engenharia, necessitamos prorrogar em 12 meses a vigência do Convênio. Temos que levar em consideração os aditivos ao contrato (inclusão de novos serviços, como por exemplo, a construção da rampa de acesso, adequação dos gases medicinais as novas normas).”*
- que o prazo de prorrogação solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde é para a data de 31/07/2011;

RESOLVE APROVAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 2002/2004- REFORMA CEREST

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 25 de outubro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal